



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

terça-feira, 19 de janeiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0005 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2021.
- » ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 02/2021.
- » ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 03/2021.
- » DECRETO Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
- » TERMO DE CESSÃO DE USO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**Errata de publicação de Edital de Chamada Pública Simplificada Nº 01/2021**

Na publicação do Edital de Chamada Pública Simplificada nº 01/2021, publicada no diário oficial do Município de Biritinga no dia 15 de janeiro de 2021, cujo objeto é a: aquisição parcelada de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo S10 e Óleo Diesel comum e lubrificantes), para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Biritinga(BA), em caráter emergencial, nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93,

No Preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 20.01.2021 (das 08:00h às 14:00h), e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Leia-se:

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 21.01.2021 (das 08:00h às 14:00h), e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Biritinga 19 de janeiro de 2021.

ROSIMEYRE BRITO LIMA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Errata de publicação de Edital de Chamada Pública Simplificada Nº02/2021

Na publicação do Edital de Chamada Pública Simplificada nº 02/2021, publicada no diário oficial do Município de Biritinga no dia 15 de janeiro de 2021, cujo objeto é a: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o preparo de refeições destinadas a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Biritinga – BA, em caráter emergencial, nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93,

No Preâmbulo do Edital, onde se lê:

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 20.01.2021 (das 08:00h às 14:00h) e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Leia-se:

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 21.01.2021 (das 08:00h às 14:00h) e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Biritinga 19 de janeiro de 2021

ROSIMEYRE BRITO LIMA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**Errata de publicação de Edital de Chamada Pública Simplificada Nº 03/2021**

Na publicação do Edital de Chamada Pública Simplificada nº 03/2021, publicada no diário oficial do Município de Biritinga no dia 15 de janeiro de 2021, cujo objeto é a: contratação de fornecedor para aquisição parcelada de medicamentos, materiais penso, e correlatos para atendimento de pacientes nas unidades de saúde, do Município de Biritinga (BA), em caráter emergencial, nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/93,

No Preâmbulo do Edital, onde se lê:

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 20.01.2021 (das 08:00h às 14:00h), e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Leia-se:

1. As propostas serão recebidas de forma presencial ou através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com, entre os dias 15.01.2021 à 21.01.2021 (das 08:00h às 14:00h), e o resultado da seleção de melhor proposta será divulgado em 21.01.2021 (a partir das 14:00h).

Biritinga 19 de janeiro de 2021

ROSIMEYRE BRITO LIMA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a anulação do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Biritinga e a Associação Comunitária da Colônia Boa Sorte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Cessão de Uso de bem público feita entre a municipalidade e pessoa jurídica de direito privado sem a observância das devidas formalidades legais, ao qual não se deu publicidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis ao regime jurídico administrativo que erigem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como verdadeiros sustentáculos de toda a atuação no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO que a colaboração com a iniciativa privada, mesmo nos casos de entidades que lidam com interesses não patrimoniais, está condicionada aos instrumentos legais pertinentes, dentre os quais se destaca a premente necessidade de autorização legislativa e prévia licitação nos moldes da Lei n. 8.666/93 e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o objeto da aludida modalidade de utilização de uso, por se revestir da qualidade de bem público, encontra-se afeto ao serviço público, sendo que privar a municipalidade de utilizá-lo evidencia clara afronta ao princípio da continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que possibilita à Administração Pública, no uso de seu poder de autotutela, anular os atos ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º. Anula-se o Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Biritinga e a Associação Comunitária da Colônia Boa Sorte, em 19 de novembro de 2020, devendo o veículo Fiat Uno, cor branca, 04 portas, placa OUU-8121, ser imediatamente restituído ao Poder Público Municipal em estado de conservação semelhante àquele do dia da celebração do aludido Termo, sob pena de incidência das cominações legais pertinentes.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, EM
04 DE JANEIRO DE 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

AMAR ESSA
TERRA É
TRABALHAR
PARA Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de cessão de uso que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Biritinga e a Associação Comunitária da Colônia Boa Sorte, Biritinga-Ba.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, inscrita no CNPJ: nº 13.35.558/0001-39 neste ato representada pelo seu Prefeito, Srº Antonio Celso Avelino de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.420.65-34, carteira de identidade nº 16.2965591, SSP/BA, com sede na Praça Municipal, nº 01, centro da cidade de Biritinga- Bahia, acorda com a Associação Comunitária da Colônia da Boa sorte, Biritinga-Ba, inscrita no CNPJ: nº 02.099.012/0001-40, representada neste ato pelo seu presidente Antônio Carlos Montes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 758698295-34 , carteira de identidade nº 07248796-84 , doravante denominados CEDENTE e CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso Pessoa Jurídica, mediante clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a CESSÃO em favor do CESSIONÁRIO abaixo relacionados:

01 (um) Veículo Fiat Uno, na cor branca, 04 (quatro) portas, de placa OUU-8121.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: Os bens, objetos da presente CESSÃO DE USO destinam-se a atividades da entidade, seus associados e comunidade como um todo, não podendo em hipótese alguma comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO- O inadimplemento do disposto no caput da presente clausula acarretara a automática extinção da cessão de uso, com a consequente devolução do móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fone/Fax.: (75) 3267-2354

Digitalizado com CamScanner



AMAR ESSA
TERRA É
TRABALHAR
PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**



3.1. Manter o móvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias.

3.2. Efetuar anualmente, o seguro do móvel cedido.

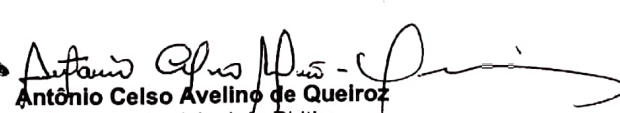
3.3. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do móvel.

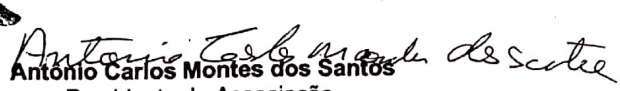
CLÁUSULA QUARTA – A Associação Comunitária da Colônia da Boa Sorte, de Biringinga-Ba, se reserva o direito de proceder adequações físicas no móvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA: FORO - Fica eleito o foro de Serrinha-Bahia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo de Cessão de Uso, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

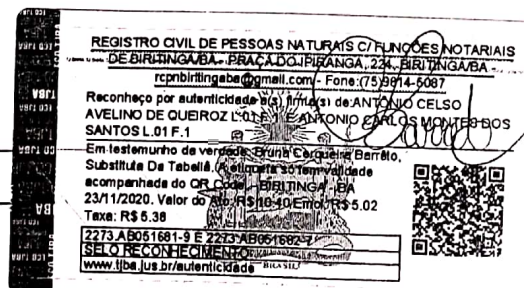
Biringinga- Bahia, em 19 de Novembro de 2020.


Antônio Celso Avelino de Queiroz
Prefeito Municipal de Biringinga


Antônio Carlos Montes dos Santos
Presidente da Associação.

Testemunhas:


Manoel Antonio de Melo Lima



**Praça Municipal, 01 – Biringinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-
39 Fone/Fax.: (75) 3267-2354**

Digitalizado com CamScanner

AMAR ESSA
TERRA É
TRABALHAR
PARA TODOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA****TERMO DE CESSÃO DE USO****ANEXO 01.**

Anexo de número um integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Biritinga (CEDENTE) e a Associação da Colônia da Boa Sorte, de Biritinga, como (CESSIONÁRIO).

Características do bem móvel cedido.

Item	Especificação	Quantidade
1.	01 (um) Veículo FIAT /UNO MILLE MWAY ECON, Ano de fabricação 2013- Ano Mod. 2013, na cor branca, 04 (quatro) portas, de placa OUU-8121, Chassi 9BD15844AD64759, combustível álcool/gasolina.	01

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39 Fone/Fax.: (75) 3267-2354.

Digitalizado com CamScanner

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário